

DELIBERAÇÃO CBH-GUANDU/ES Nº 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE), ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – CERH/ES, como entidade delegatária das funções de Agência de Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu (CBH-Guandu/ES), criado pelo Decreto Estadual Nº 1901-R, de 13 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições, reunido em sua 43ª Reunião Extraordinária;

Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Guandu pertence a área de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a celebração, no ano de 2010, do “Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce”, entre os Comitês de Bacia Hidrográfica ali existentes, a Agência Nacional das Águas – ANA e os estados do Espírito Santo e Minas Gerais, estabelecendo entre suas metas a implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e a instalação de Agência de Bacia única;

Considerando que o processo de integração dos comitês na Bacia Hidrográfica do Rio Doce é referência em todo o território nacional, pois a atuação conjunta permite a otimização dos recursos e a ampliação do alcance dos programas previstos no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH-Doce;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) aprovou, por meio da Deliberação Normativa nº 83/2020, a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme disposto na Resolução CNRH nº 212, de 28 de agosto de 2020;

Considerando que a AGEDOCE, por meio dos recursos da Cobrança arrecadados na calha do rio Doce, vem, desempenhando suas funções de Agência junto ao CBH-Doce e implementando ações previstas no PIRH-Doce junto ao território da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu;



Considerando que a AGEDOCE manifestou, na presente Reunião Extraordinária, interesse em desempenhar as funções de Agência de Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu e que isto representa importante oportunidade para o estabelecimento integral das ações e atividades do CBH-Guandu/ES;

Considerando a importância de uma agência única para a continuidade do modelo de integração na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando o disposto no Artigo 62, da Lei Estadual 10.179/2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – CERH/ES, da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE), como entidade delegatária das funções de Agência de Bacia no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio Guandu.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, 04 de dezembro de 2024.

CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH

Presidente do CBH-Guandu/ES